



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1212 – Fax: 67-3479-1150

EMAIL: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS - 2013/2016.



Nossa cidade em boas mãos

DECRETO Nº 098/2015.

Publicado em: 14.12.2015
Município: Sete Quedas
Estado: Mato Grosso do Sul
Edição: 1492
Ano: VII

SUMULA: “Altera a composição do Conselho Curador do IPSSQ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Curador do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, fica composto com validade a contar de 10 de Dezembro de 2015, conforme disposto no artigo 32 da Lei Complementar 001/2008, da seguinte forma:

PRESIDENTE : CRISTINA APARECIDA DA SILVA JARDIM
SUPLENTE : JOÃO CARDOSO JALES
VICE- PRESIDENTE : LIVONETE APARECIDA BILLÓ CORREIA
SUPLENTE: ROSIMEIRE FONSECA DE JESUS

CONSELHEIROS:

TITULAR: ROSIMEIRE RIBEIRO ROSA
SUPLENTE: ISOLDA RODRIGUES
TITULAR: JOCIA EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
SUPLENTE: MARCOS WENDER VIEIRA DA ROCHA
TITULAR: LIONI SIRLENE CELLI
SUPLENTE: SHIRLEI DOS SANTOS ALMEIDA

Artigo 2º - O Conselho terá prazo de 03 (três) anos na forma do disposto no artigo 39 da Lei Complementar nº 001/2008.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Em especial ao decreto 026/2014

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, em 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal